



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.042

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974.

ALTERA O PLANO DE PAGAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARBAS DE LORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- O PLANO DE PAGAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA LEI Nº 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, ALTERADO PELA LEI Nº 964, DE 6 DE JUNHO DE 1973, PASSA A SER O SEGUINTE:

I- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
AT- C I	Cr\$ 3.295,00
PJ- C I	Cr\$ 2.511,00
C I	Cr\$ 2.157,00
C I-A	Cr\$ 1.727,00
C 2	Cr\$ 1.472,00
C 3	Cr\$ 981,00
C 4	Cr\$ 885,00
FG I ESPECIAL	Cr\$ 325,00
FG I	Cr\$ 250,00
FG 2	Cr\$ 200,00
FG 3	Cr\$ 130,00

II- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	Cr\$ 609,00
B	Cr\$ 645,00
C	Cr\$ 746,00
D	Cr\$ 786,00
E	Cr\$ 884,00
F	Cr\$ 981,00
G	Cr\$ 991,00
H	Cr\$ 1.177,00
I	Cr\$ 1.961,00

ARTIGO 2º- O VALOR DO SALÁRIO ESPOSA SERÁ DE Cr\$26,00 (VINTE E SEIS CRUZEIROS) E O DO SALÁRIO FAMÍLIA SERÁ DE Cr\$33,00 (TRINTA E TRÊS CRUZEIROS), POR DEPENDENTE.

ARTIGO 3º- FICAM MAJORADOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) OS PROVENTOS DOS INATIVOS, COM BASE NO REAJUSTAMENTO RESULTANTE DA LEI Nº 999, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973, E, BEM ASSIM, AS PENSÕES PAGAS PELA PREFEITURA.



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.049,

.2.

ARTIGO 4º- OS CARGOS DE PORTEIRO, PADRÃO A E DE CADASTRADOR, PADRÃO C, CONSTANTES DO ANEXO III, DA LEI Nº 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, FICAM RECLASSIFICADOS NOS PADRÕES-B E D, RESPECTIVAMENTE.

ARTIGO 5º- O CARGO DE DIRETOR, SÍMBOLO - C-2, CONSTATANTE DO ANEXO I, DA LEI Nº 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, FICA RECLASSIFICADO NO SÍMBOLO C 1-A.

ARTIGO 6º- FICAM CRIADOS, NO ANEXO III, DA LEI Nº 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, OS SEGUINTE CARGOS:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	H
10	PROFESSOR PRIMÁRIO	F
2	FISCAL DE RENDAS	E
1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E
6	ESCRITURÁRIO II	D

ARTIGO 7º- OS CARGOS DE SERVENTE, PADRÃO A, CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, CONSIDERAR-SE-ÃO EXTINTOS, À MEDIDA QUE SE VAGAREM.

ARTIGO 8º- OS ANEXOS I, II, III, IV, E V, DA LEI Nº 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, FICAM ALTERADOS, DE ACORDO COM O-SEGUINTE:

-/SEGUE/-



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</u>
1	ASSISTENTE TÉCNICO	AT- C I	ENGENHEIRO
1	PROCURADOR JURÍDICO	PJ- C I	ADVOGADO
1	DIRETOR DO SAAE	C-1	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA OU ELEMENTO DE COMPROVADA CAPACIDADE
1	CHEFE DO GRUPO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO	C-1	ENGENHEIRO OU URBANISTA OU ELEMENTO DE NÍVEL SUPERIOR
1	DIRETOR DE FINANÇAS	C-1	CONTADOR- NÍVEL SUPERIOR
3	DIRETOR		
	1- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	G- 1 A	LIVRE NOMEAÇÃO
	1- DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SERVIÇO SOCIAL	C- 1 A	LIVRE NOMEAÇÃO
	1- DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	C- 1 A	LIVRE NOMEAÇÃO
1	CHEFE DE DIVISÃO DE RENDAS	C- 1 A	LIVRE NOMEAÇÃO
1	CHEFE DE GABINETE	C- 3	LIVRE NOMEAÇÃO
1	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	C- 3	DIPLOMA DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE-LIVRE NOMEAÇÃO
1	AUXILIAR DE GABINETE	C- 4	LIVRE NOMEAÇÃO
1	ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO	C- 4	LIVRE NOMEAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nº DE</u> <u>FUNÇÕES</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
1	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE	FG-1 ESPECIAL
1	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	FG-1 ESPECIAL
17	CHEFES DE SERVIÇO - SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO - SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS - SERVIÇO DE CADASTRO FÍSICO - SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - SERVIÇO DE CONTROLE ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO - SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE PESSOAL E ZELADORIA - SERVIÇO DE CADASTRO FISCAL - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SERVIÇO DE TURISMO	FG-2
1	AUXILIAR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FG-2
4	ENCARREGADOS DE SETOR - SETOR DE CEMITÉRIO - SETOR DE MATADOURO - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - SETOR DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS	FG-3

A N E X O III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>FORMA DE PROVIMENTO</u>	<u>PROMOÇÃO A</u>	<u>ACESSO A</u>
2	ADVOGADO	I	CONCURSO PÚBLICO	-	-
1	ENGENHEIRO	I	CONCURSO PÚBLICO	-	-
1	CONTADOR II	I	CONCURSO PÚBLICO E ACESSO	-	-
10	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	H	PROMOÇÃO	-	CONTADOR II
1	CONTADOR I	H	CONCURSO PÚBLICO-PROMOÇÃO E ACESSO	-	CONTADOR II
1	TESOUREIRO	H	CONCURSO PÚBLICO-PROMOÇÃO E ACESSO	-	CONTADOR I
25	PROFESSOR PRIMÁRIO	F	CONCURSO PÚBLICO	-	-
10	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	E	CONCURSO PÚBLICO-PROMOÇÃO E ACESSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	TESOUREIRO
1	TRATORISTA	E	CONCURSO PÚBLICO	-	-
4	FISCAL DE RENDAS	E	CONCURSO PÚBLICO E ACESSO	-	OFICIAL ADMINISTRATIVO I
3	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E	CONCURSO PÚBLICO- ACESSO	-	OFICIAL ADMINISTRATIVO I
12	ESCRITURÁRIO II	D	CONCURSO PÚBLICO E ACESSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	FISCAL DE RENDAS
3	CADASTRADOR	D	CONCURSO PÚBLICO	-	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
1	DESENHISTA	D	CONCURSO PÚBLICO	-	ESCRITURÁRIO II
2	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE	D	CONCURSO PÚBLICO E ACESSO	-	-
5	FISCAL	C	CONCURSO PÚBLICO	-	-

A N E X O III (CONTINUAÇÃO)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>FORMA DE PROVIMENTO</u>	<u>PROMOÇÃO A</u>	<u>* ACESSO A</u>
17	ESCRITURÁRIO I	C	CONCURSO PÚBLICO E ACESSO	ESCRITURÁRIO II	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE
1	ADMINISTRADOR DE ÁGUA	B	CONCURSO PÚBLICO	-	-
3	FISCAL	B	CONCURSO PÚBLICO	-	-
1	PORTEIRO	B	CONCURSO PÚBLICO	-	ESCRITURÁRIO I
6	SERVENTE	A	CONCURSO PÚBLICO	-	ESCRITURÁRIO I
1	FISCAL DE ÁGUA	A	CONCURSO PÚBLICO	-	-



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O IV

QUADRO DISCRIMINATIVO DOS CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>
A	SERVENTE
	FISCAL DE ÁGUA
B	PORTEIRO
	FISCAL
	ADMINISTRADOR DE ÁGUA
C	FISCAL
	ESCRITURÁRIO I
D	CADASTRADOR
	DESENHISTA
	ESCRITURÁRIO II
	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE
E	FISCAL DE RENDAS
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
	OFICIAL ADMINISTRATIVO I
	TRATORISTA
F	PROFESSOR PRIMÁRIO
H	CONTADOR I
	OFICIAL ADMINISTRATIVO II
	TESOUREIRO
I	ADVOGADO
	CONTADOR II
	ENGENHEIRO



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O V

CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO COM A VACÂNCIA

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>
6	SERVENTE	A
1	FISCAL DE ÁGUA	A
1	PORTEIRO	B
3	FISCAL	B
1	ADMINISTRADOR DE ÁGUA	B
5	FISCAL	C
1	TRATORISTA	E

ARTIGO 9º- AS DESPESAS DECORRENTES DE EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS CON - SIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975.

ARTIGO 10- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR - AOS 1º DE JANEIRO DE 1975, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ - RIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1974.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1974.

JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE